



MINISTÉRIO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS, DE
PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA E DE CAPITALIZAÇÃO - CRSNSP

Ata da 236^a Sessão Pública de Julgamento, realizada nos dias 7 e 8 de dezembro de 2016, cuja Pauta foi publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2016, Seção 1, página 25.

1. LOCAL E HORÁRIO:

A Sessão realizou-se no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, à Av. Presidente Antonio Carlos, 375, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, às 10h.

2. TRABALHOS:

Foi aberta a Sessão pela Senhora Presidente, Dra. Ana Maria Melo Netto Oliveira, tendo como Secretária Executiva a Senhora Cecília Vescovi de Aragão Brandão. Presentes o Dr. José Eduardo de Araújo Duarte, representante da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e a Secretária Executiva Adjunta, Senhora Theresa Christina Cunha Martins.

2.1.- QUORUM REGIMENTAL - Presentes os conselheiros Ana Maria Melo Netto Oliveira, Paulo Antonio Costa de Almeida Penido, Thompson da Gama Moret Santos, André Leal Faoro, Washington Luis Bezerra da Silva, Dorival Alves de Sousa, Waldir Quintiliano da Silva, Carmen Diva Beltrão Monteiro, Valéria Camacho Martin Schmitke e Marco Aurélio Moreira Alves.

2.2 - APROVAÇÃO DE ATA - Foi aprovada a Ata da 235^a Sessão Pública de Julgamento.

2.3 - RECURSOS SORTEADOS PARA RELATOR:

RECURSO N° 7252 - Processo Susep n° 15414.00531/2012-46 - Recorrente: UPS Serviços - Sociedade Brasileira de Gestão em Assistência Ltda.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relatora: Conselheira Ana Maria Melo Netto Oliveira.

RECURSO N° 7253 - Processo Susep n° 15414.003575/2013-12 - Recorrente: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Washington Luis Bezerra da Silva.

2.4 - JULGAMENTO - Foram realizados os julgamentos dos Recursos constantes da respectiva Pauta, os quais obtiveram as seguintes decisões:

RECURSO N° 3014 - Processo SUSEP n° 10.005087/99-60 - Recorrente: Pecúlio União Previdência Privada; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Pedido de Esclarecimentos apresentado pela Susep, tendo em vista omissão no ACÓRDÃO/CRSNP/N° 3985/13 no julgamento realizado na 187^a Sessão quanto ao valor da multa a ser aplicada, considerando os limites estabelecidos pela Resolução CNSP n° 17/81. Omissão reconhecida. Aplicada a pena de multa de 101 ORTN'S, nos termos da alínea "c", inciso III do art. 3º da Resolução CNSP n° 17/81. Declaração de impedimento do Conselheiro André Leal Faoro.

RECURSO N° 3377 - Processo SUSEP n° 10.000859/99-11 - Recorrente: Pecúlio União Previdência Privada; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Pedido de Esclarecimentos apresentado pela Susep, tendo em vista omissão no ACÓRDÃO/CRSNP N° 3273/2012, quanto ao valor da multa a ser aplicada dentro dos limites fixados pelo art. 5º, inciso VII da Resolução CNSP n° 16/91. Omissão reconhecida. Fixação da multa no valor de CR\$ 641.800,00 (seiscentos e quarenta e um mil e oitocentos cruzeiros), nos termos do art. 27, inciso III da Resolução CNSP n° 16/91.

RECURSO N° 4580 - Processo SUSEP n° 10.006146/01-56 - Recorrente: Unibanco AIG Seguros S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido parcialmente para limitar a majoração da pena em virtude da reincidência ao dobro da pena base. Declaração de impedimento do Conselheiro Washington Luis Bezerra da Silva.

RECURSO N° 4620 - Processo SUSEP n° 15414.000344/2007-17 - Recorrente: Capemi - Caixa de Pecúlio, Pensões e Montepios Beneficente; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Pedido de Esclarecimentos apresentado pela Susep. Omissão no ACÓRDÃO/CRSNP/N° 4653/14 no julgamento realizado na 201ª Sessão quanto ao valor da multa a ser aplicada, considerando os limites da Resolução CNSP n° 16/91. Omissão reconhecida. Fixação da multa no valor de CR\$ 641.800,00 (seiscentos e quarenta e um mil e oitocentos cruzeiros), nos termos do art. 27, inciso III da Resolução CNSP n° 16/91.

RECURSO N° 4719 - Processo SUSEP n° 15414.000546/2007-51 - Recorrente: Global Capitalização S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados -SUSEP. Recurso conhecido e provido.

RECURSO N° 4898 - Processo SUSEP n° 15414.002779/2003-64 - Recorrente: Capemi - Caixa de Pecúlio, Pensões e Montepios Beneficente; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - Susep. Pedido de Esclarecimentos apresentado pela Susep. Omissão no ACÓRDÃO/CRSNP/N° 4722/14 no julgamento realizado na 202ª Sessão quanto ao valor da multa a ser aplicada, considerando os limites da Resolução CNSP n° 16/91. Omissão reconhecida. Fixação da multa no valor de CR\$ 641.800,00 (seiscentos e quarenta e um mil e oitocentos cruzeiros), nos termos do art. 27, inciso III da Resolução CNSP n° 16/91.

RECURSO N° 5559 - Processo SUSEP n° 15414.004921/2007-31 - Recorrente: Cia. Excelsior de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido em parte: (i) provimento do recurso quanto ao item 1 do Auto de Infração; (ii) provimento parcial ao recurso quanto ao item 2, para conceder a atenuante prevista no inciso III do art. 53 da Resolução CNSP n° 60/2001.

RECURSO N° 6324 - Processo SUSEP n° 15414.001143/2009-91- Recorrente: Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - APLUB; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO N° 6376 - Processo SUSEP nº 15414.002745/2011-80 - Recorrente: Banestes Seguros S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido em parte: (i) provimento parcial do recurso quanto aos itens 1 e 2 da Representação, para considerá-los como conduta única, de caráter continuado, aplicando-lhes uma única multa no valor mínimo previsto no art. 45 da Resolução CNSP nº 243/2011, majorada em 2/3, nos termos do art. 13, parágrafo único, da Resolução CNSP nº 243/2011; (ii) provimento parcial ao recurso quanto aos itens 3 a 6 da Representação, para considerá-los como conduta única, de caráter continuado, aplicando-lhes uma única multa no valor mínimo previsto no art. 45 da Resolução CNSP nº 243/2011, majorada em 2/3, nos termos do art. 13, parágrafo único, da Resolução CNSP nº 243/2011.

RECURSO N° 6518 - Processo SUSEP nº 15414.002416/2012-10 - Recorrente: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Militares, Polícia Militar e da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais Ltda.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido parcialmente para concessão da atenuante prevista no art. 53, III, da Resolução CNSP nº 60/01.

RECURSO N° 6591 - Processo SUSEP nº 1514.100695/2011-03 - Recorrente: Brasilveículos Companhia de Seguros S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO N° 6620 - Processo SUSEP nº 15414.000753/2008-96 - Recorrente: Maranata Clube; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO N° 6738 - Processo SUSEP nº 15414.001429/2012-71 - Recorrente: COOPERCASCA - Cooperativa de Comunicação e Apoio Social dos Condutores Autônomos da Grande Belo Horizonte Ltda.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido parcialmente para limitar o valor da multa ao previsto no art. 113, caput e § 2º do Decreto-Lei nº 73/66, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 13.195/2015.

RECURSO N° 6782 - Processo SUSEP nº 15414.100571/2011-10 - Recorrente: Federal de Seguros S/A - Em Liquidação Extrajudicial; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO N° 6843 - Processo SUSEP nº 15414.300030/2012-71- Recorrente: Federal de Seguros S/A - Em Liquidação Extrajudicial; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO N° 6860 - Processo SUSEP nº 15414.100191/2012-66 - Recorrente: Virginia Surety Companhia de Seguros do Brasil; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido em parte: (i) desprovimento do recurso quanto aos itens 1, 2, 3, 7, 9, 10 e 11 do Auto de Infração; (ii) provimento parcial do recurso quanto aos itens 4 e 6 do Auto de Infração, para considerá-los como uma única irregularidade de natureza continuada, aplicando-lhes uma única multa no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); (iii) provimento parcial do recurso quanto aos itens 5 e 8 do Auto de Infração, para considerá-los como uma única irregularidade de natureza continuada, aplicando-lhes uma única multa no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

RECURSO N° 6874 - Processo SUSEP nº 15414.200292/2008-50 - Recorrente: BRADESCO Vida e Previdência S.A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido.

RECURSO N° 6901 - Processo SUSEP nº 15414.005539/2012-11 - Recorrente: C.V. Clube (nova denominação de Caburé Vida Clube de Seguros Ltda.); Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido.

RECURSO N° 6913 - Processo SUSEP nº 15414.100110/2012-28 - Recorrente: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e desprovido. Declaração de impedimento do Conselheiro Washington Luis Bezerra da Silva.

RECURSO N° 6914 - Processo SUSEP nº 15414.200111/2003-81 - Recorrente: Clube dos Servidores Municipais de Porto Alegre - CSM; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido em parte: (i) desprovimento do recurso quanto aos itens 1 e 4 da denúncia; e (ii) provimento do recurso quanto ao item 2 da denúncia.

RECURSO N° 6918 - Processo SUSEP nº 15414.001730/2012-85 - Recorrente: Confiança Companhia de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO N° 6931 - Processo SUSEP nº 15414.200422/2012-31 - Recorrente: MBM Previdência Privada; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO N° 6933 - Processo SUSEP nº 15414.100559/2011-13 - Recorrente: Companhia Mutual de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido parcialmente, para reconhecer a existência da conduta de caráter continuado, aplicando-se uma única pena de multa de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do art. 45 da Resolução CNSP nº 243/2011, agravada em 2/3, nos termos do art. 13 caput e parágrafo único da aludida Resolução, sem aplicação de reincidências.

RECURSO N° 6944 - Processo SUSEP nº- 15414.004411/2011-41. Apenas: Processo SUSEP nº 15414.004412/2011-95. Recorrente: Flávio Salles Machado, Diretor da AMAL - Pecúlio Abraham Lincoln; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Extinção do feito sem julgamento de mérito, nos termos do art. 485, inc. V, do CPC, aplicado subsidiariamente.

RECURSO N° 6961 - Processo SUSEP nº 15414.300095/2011-35 - Recorrente: Federal de Seguros S/A - Em Liquidão Extrajudicial; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO N° 6962 - Processo SUSEP nº 15414.100506/2012-75 - Recorrente: Federal de Seguros S/A - Em Liquidão Extrajudicial; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO N° 6968 - Processo SUSEP nº 15414.100032/2012-61- Recorrente: Brasil Veículos Companhia de Seguros S.A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO N° 6969 - Processo SUSEP nº 15414.000721/2011-96 - Recorrente: Federal de Seguros S/A - Em Liquidão Extrajudicial; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO N° 6993 - Processo SUSEP nº 15414.001961/2009-93 - Recorrente: Delta Corretora de Seguros Ltda.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido parcialmente para convolar a pena de cancelamento do registro em multa pecuniária no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

RECURSO N° 6995 - Processo SUSEP nº 15414.000317/2013-84 - Recorrente: IRB Brasil Resseguros S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO N° 6997 - Processo SUSEP nº 15414.200359/2012-32 - Recorrente: Federal de Seguros S/A - Em Liquidação Extrajudicial; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO N° 7000 - Processo SUSEP nº 15414.200303/2011-05 - Recorrente: Confiança Companhia de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO N° 7002 - Processo SUSEP nº 15414.001019/2002-59 - Recorrente: Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S.A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso não conhecido.

RECURSO N° 7011 - Processo SUSEP nº 15414.000973/2012-04 - Recorrente: Johnatan de Sousa Neres; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido parcialmente para convolar a pena de cancelamento do registro em multa pecuniária no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do art. 56 da Resolução CNSP nº 243/2011, com a concessão de atenuante prevista no art. 12, inc. II do mesmo diploma legal, deduzindo-se o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) relativo a 2% (dois pontos percentuais) da diferença entre os limites máximo e mínimo previstos no art. 12, parágrafo único da citada Resolução.

RECURSO N° 7017 - Processo SUSEP nº 15414.100070/2009-19 - Recorrente: Multi A Corretora de Seguros Ltda.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO N° 7023 - Processo SUSEP nº 15414.000262/2012-21 - Recorrente: CHUBB do Brasil Companhia de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido em parte: (i) desprovimento do recurso quanto aos itens 24 e 25 da representação; (ii) provimento parcial do recurso quanto aos itens 1 a 21 da representação, para reconhecer o instituto da infração continuada, aplicando uma única pena de multa de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do art. 45 da Resolução CNSP nº 243/2011, agravada em 2/3, nos termos do art. 13, caput e parágrafo único da aludida Resolução, sem aplicação de reincidências; e (iii) provimento parcial aos itens 22 e 23 para reconhecer o instituto da infração continuada, aplicando uma única pena de multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do art. 45 da Resolução CNSP nº 243/2011, majorada ao dobro considerando a reincidência apurada, agravando em 1/3, nos termos do art. 13, caput e parágrafo único da aludida Resolução.

RECURSO N° 7029 - Processo SUSEP nº 15414.100711/2011-50 - Recorrente: Mapfre Vida S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO N° 7030 - Processo SUSEP nº 15414.001940/2013-54 - Recorrente: Nobre Seguradora do Brasil S.A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO N° 7035 - Processo SUSEP n° 15414.005163/2011-55 - Recorrente: Icatu Capitalização S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido em parte: (i) provimento do recurso quanto aos itens 2, 5, 6, 11, 12 a 21, 23 a 24 da Representação; (ii) dar provimento parcial do recurso quanto aos itens 1, 3, 4, 7 e 8 da Representação, reconhecendo caracterizarem única conduta de natureza continuada, aplicando-lhes uma única multa no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), prevista no art. 26, inciso II, alínea "g" da Resolução CNSP n° 60/2001, aumentada ao dobro por força da conduta reincidente apontada no termo da Representação, totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); (iii) provimento parcial do recurso quanto aos itens 9 e 10, por caracterizarem conduta única de caráter continuado, aplicando-lhes uma única multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), prevista no art. 26, inciso II, alínea "g" da Resolução CNSP n° 60/2001, posto que já concedida a atenuante prevista no inciso III do art. 53 da referida Resolução; e (iv) provimento parcial do recurso quanto aos itens 25, 26, 27 e 28 da Representação, reconhecendo caracterizarem uma única conduta de caráter continuado, aplicando-lhes uma única multa no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), prevista no art. 26, inciso II, alínea "g" da Resolução CNSP n° 60/2001, aumentada ao dobro por força da conduta reincidente apontada no termo da Representação totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

RECURSO N° 7037 - Processo SUSEP n° 15414.003189/2008-63 - Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido.

RECURSO N° 7043 - Processo SUSEP n° 15414.300074/2012-09 - Recorrente: Brasilveículos Companhia de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO N° 7048 - Processo SUSEP n° 15414.004409/2011-71 - Apenso: Processo SUSEP n° 15414.004415/2011-29 - Recorrente: Luiz Augusto Magalhães Ferreira - Ex-Diretor da AMAL - Pecúlio Abraham Lincoln; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido.

RECURSO N° 7049 - Processo SUSEP n° 15414.100270/2011-96 - Recorrente: Mapfre Seguros Gerais S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido parcialmente para concessão da atenuante prevista no art. 53, inciso I, da Resolução CNSP n° 60/01.

RECURSO N° 7052 - Processo SUSEP n° 15414.002018/2012-01 - Recorrente: BRADESCO AUTO/RE Companhia de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO N° 7056 - Processo SUSEP n° 1544.004940/2008-49 - Recorrente: Filgueiras Administradora e Corretora de Seguros Ltda.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido parcialmente para convolar a pena de cancelamento do registro em multa pecuniária no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do art. 56 da Resolução CNSP n° 243/2011.

RECURSO N° 7058 - Processo SUSEP n° 15414.300105/2010-51- Recorrentes: Viott Corretora de Seguros Ltda. ME; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido parcialmente para convolar a pena de suspensão do exercício da atividade pelo prazo de 30 (trinta) dias aplicada à Viott Corretora de Seguros Ltda. ME em pena de advertência. Declaração de impedimento do Conselheiro Dorival Alves de Sousa.

RECURSO N° 7061 - Processo SUSEP nº 15414.005827/2011-86 - Recorrente: Federal de Seguros S/A - Em Liquidação Extrajudicial; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso não conhecido.

RECURSO N° 7072 - Processo SUSEP nº 15414.002893/2011-02 - Recorrente: CAIXA SEGURADORA S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido.

RECURSO N° 7089 - Processo SUSEP nº 15414.200328/2012-81 - Apenso: Processo SUSEP nº 15414.200329/2012-26 - Recorrente: APLUB Capitalização S.A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido parcialmente para expurgar do valor da multa a majoração de 2/3.

RECURSO N° 7091 - Processo SUSEP nº 15414.200025/2012-69 - Recorrente: Confiança Companhia de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO N° 7092 - Processo SUSEP nº 15414.200291/2012-91- Recorrente: Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil- APLUB; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido parcialmente para reconhecer a continuidade delitiva das infrações apuradas nos itens 1,2 e 3 deste processo, aplicando a pena prevista no art. 45 da Resolução CNSP nº 243/2011, fixando-a em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) majorada em 1/3 e agravada ao dobro por força da reincidência apontada às fls. 06, perfazendo o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

RECURSO N° 7107 - Processo SUSEP nº 15414.003297/2012-12 - Recorrente: Bradesco Vida e Previdência S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido parcialmente para expurgar do valor da multa as reincidências aplicadas.

RECURSO N° 7118 - Processo SUSEP nº 15414.000196/2012-90 - Recorrente: Capemisa - Seguradora de Vida e Previdência S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido parcialmente para concessão da atenuante prevista no inciso III do art. 53 da Resolução CNSP nº 60/01.

RECURSO N° 7129 - Processo SUSEP nº 15414.005045/2012-28 - Recorrente: Cardif do Brasil Vida e Previdência S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO N° 7132 - Processo SUSEP nº 15414.100733/2011-10 - Recorrente: Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido em parte: i) provimento parcial do recurso para reconhecer o instituto da infração continuada, aplicando aos itens 1 a 3 da Representação uma única pena de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do art. 37 da Resolução CNSP nº 243/2011, agravando em 1/6, nos termos do art. 13 caput e parágrafo único da referida Resolução; e (ii) provimento do recurso quanto ao item 4 da Representação.

RECURSO N° 7154 - Processo SUSEP nº 15414.002710/2012-21 - Recorrentes: Jabis de Mendonça Alexandre - Diretor Técnico da Mapfre Seguros Gerais S.A. - e Mapfre Seguros Gerais S.A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso de Jabis de Mendonça Alexandre - conhecido e provido. Recurso da MAPFRE Seguros Gerais S/A - não conhecido. Declaração de impedimento do Conselheiro André Leal Faoro.

RECURSO N° 7159 - Processo SUSEP n° 15414.004113/2012-31 - Recorrente: Marcelo Goldman - Diretor da Tokio Marine Seguradora S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido.

RECURSO N° 7168 - Processo SUSEP n° 15414.004916/2012-96 - Recorrente: Frederico Faleiro - Diretor da Equatorial Previdência Complementar; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido.

RECURSO N° 7172 - Processo SUSEP n° 15414.200541/2011-11 - Recorrente: Águia Corretora de Seguros Ltda.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido em parte: (i) desprovimento do recurso quanto aos itens 1 e 2 da Representação; (ii) provimento parcial do recurso quanto aos itens 3 a 12 da Representação, para reconhecer a infração continuada e convolar as penas de suspensão temporária em uma única pena de advertência, nos termos do art. 38, §§ 2º e 3º da Resolução CNSP n° 60/2001; e (iii) provimento parcial do recurso quanto ao item 13 para convolar a pena de suspensão temporária em pena de advertência, nos termos do art. 38, §§ 2º e 3º da Resolução CNSP n° 60/2001.

RECURSO N° 7231 - Processo SUSEP n° 15414.100159/2012-81 - Recorrente: BRADESCO AUTO/RE Companhia de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido.

RECURSO N° 7233 - Processo SUSEP n° 15414.005060/2012-76 - Recorrente: Gente Seguradora S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido parcialmente para aplicar uma única pena de multa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), prevista no art. 45 da Resolução CNSP n° 243/2011, agravada em 2/3, nos termos do art. 13 da mesma Resolução e conceder, ainda, a atenuante prevista no inciso II c/c § único do art. 12 da referida Resolução fixando-a na proporção de 5% (cinco por cento), perfazendo o valor de R\$ 63.333,34 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

2.5 - PEDIDOS DE VISTA:

2.5.1 - Recurso n° 5429 - Processo SUSEP n° 15414.002308/2009-41 - por solicitação do Conselheiro Marco Aurélio Moreira Alves, após ter o relator, Conselheiro Waldir Quintiliano da Silva, proferido o seu voto pelo desprovimento do recurso.

2.5.2 - Recurso n° 6548 - Processo Susep n° 15414.100645/2011-18, por solicitação do Conselheiro André Leal Faoro, após os votos dos Conselheiros Dorival Alves de Sousa e Washington Luis Bezerra da Silva, pelo provimento parcial do recurso para concessão da atenuante prevista no inciso III do art. 53 da Resolução CNSP n° 60/01 e para expurgo da reincidência em relação ao item 1. Manifestaram-se oralmente, antes da prolação dos votos, a representante legal da recorrente, Dra. Shana de Araújo Almeida, e o representante da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Dr. José Eduardo de Araújo Duarte.

2.6 - JULGAMENTOS ADIADOS:

2.6.1 - Recurso n° 5970 - Processo SUSEP n° 15414.001053/2007-38 - por solicitação do Relator, Conselheiro Paulo Antonio Costa de Almeida Penido, após manifestações orais da representante legal do recorrente, Dra. Suelly Molina, e do representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

2.6.2 - Recurso nº 6326 - Processo Susep nº 15414.100455/2007-14, a pedido do Relator, Conselheiro André Leal Faoro, para exame do mérito, após ter o Plenário, em votação unânime, reconhecido a tempestividade do recurso.

2.6.3 - Recurso N° 6956 - Processo Susep nº 15414.100642/2012-65, a pedido do relator, Conselheiro Thompson da Gama Moret Santos, após as manifestações orais da representante legal do recorrente, Dra. Lívia Lapoente Peixoto, e do representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a fim de verificar a situação do Processo Susep nº 15414.100649/2012-87, que deve ser distribuído por dependência ao mesmo relator, para exame da alegada conexão.

2.7 - PEDIDO DE DILIGÊNCIA:

2.7.1 - Recurso nº 6937 - Processo SUSEP nº 15414.005247/2011-99 - à unanimidade, deliberou o Plenário pela conversão do julgamento em diligência, acatando a proposição do Relator, Conselheiro Waldir Quintiliano da Silva, a fim de se verificar junto à SUSEP se houve o cumprimento do Plano de Ação.

2.8 - ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 236^a (ducentésima trigésima sexta) Sessão Pública de Julgamento pela Senhora Presidente e eu, Theresa Christina Cunha Martins, Secretária Executiva Adjunta do CRSNSP, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada, depois de lida e aprovada pelos membros integrantes deste Órgão Colegiado.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2017.



THERESA CHRISTINA CUNHA MARTINS
SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DO CRSNSP